



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 127/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de dezembro de 2022.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 114/2022-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU O PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (“Lato sensu”) ESPECIALIZAÇÃO EM GERIATRIA E GERONTOLOGIA COM OLHAR INTERPROFISSIONAL.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 06 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Coordenação de Pós-graduação - CPG/PROPEP, manifestando a análise técnica da proposta;

CONSIDERANDO que a proposta atende às demandas e condições pedagógicas e estruturais da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Conselho da Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina - FAMED/UFAL, bem como o Parecer Técnico favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 114/2022-CONSUNI/UFAL que aprovou o Projeto de Curso de Pós-graduação (*Lato sensu*) Especialização em Geriatria e Gerontologia vinculado à Unidade Acadêmica Faculdade de Medicina (FAMED/UFAL) que tem como objetivos formar especialistas em Geriatria e Gerontologia com ênfase no conhecimento interdisciplinar e multiprofissional sobre o processo do envelhecimento humano; aprofundar o conhecimento sobre os fundamentos teórico-metodológicos norteadores da geriatria e gerontologia, na perspectiva do envelhecimento humano; contextualizar políticas de saúde no Brasil para a geriatria e gerontologia; discutir processos de intervenção no enfrentamento do envelhecimento com abordagem interprofissional e multidisciplinar; qualificar o atendimento ao idoso, através de elaboração e execução de projetos de intervenção na área da gerontologia e geriatria no serviço e promover e prevenir a saúde para um envelhecimento saudável.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 06 de dezembro de 2022.

PROFª. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI
VICE-PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL